



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000378

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano 4

Termo Aditivo

## 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.441.603/0001-42, localizada na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290, Bairro Malvinas, Município de Mucuri, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 07334597 06 SSP/BA e CPF nº 910.915.435-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, neste ato representada pela Sr.ª **MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA**, brasileira, Casada, Administradora – matrícula 260025317, portadora do CPF nº 027.722.015-70 e cédula de identidade nº 0979322480, expedida pela SSP/BA e o Sr. **MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade nº 569193010, inscrito CPF/MF sob o nº 803.001.385-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços de conexão à INTERNET, com banda larga (VDSL) de 15 Mbps, vinculada ao terminal: **(73) 3206-2483 (73) 3206-1077 (073)3206-1817**. A concretização deste Aditivo Contratual está sujeita à análise das condições técnicas no local para prestação dos serviços após internalização da demanda e abertura da OS – Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor a ser pago pela contratação é de **R\$2.696,40(DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, sendo o valor mensal de **R\$224,70 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. Referente a 03 Velox a ser migrada para o plano de 15Mbps: Números a ser migrados: (73) 3206-1077, (73) 3206-2483, (73) 3206-1817. Sujeito a viabilidade técnica. Sendo 74,90 por Velox.

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os seguintes serviços:  
Internet banda larga de até 15 Mbps (VDSL).

### CLÁUSULA NONA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000378

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano 4

**Parágrafo Primeiro** – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de MUCURI, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mucuri-Ba, 20 de novembro de 2019.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

TELEMAR NORTE LESTE LTDA  
MARCELA MATOS CHATINET MESQUITA  
RG nº 0979322480 SSP/BA  
Contratada

TELEMAR NORTE LESTE LTDA  
MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS  
RG nº 569193010  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS  
RG nº 4.064.860 SSP/BA  
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

***“O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”***

Aquinio Jorge Borges Najar  
Diretor Jurídico  
OAB/30325



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000378

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano 4